

EMENDA AO PL Nº 375/23
Vereadora Sandra Santana

Pela presente, na forma do artigo 271 do Regimento Interno, apresento Emenda ao PL 375/23, de autoria do Vereadora Sandra Santana, conforme segue

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a "Festa Junina do Polo Cultural Gastronômico e Turístico do Largo da Matriz da Freguesia do Ó" no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O inciso CXXVII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º.....

CXXVII -

- terceiro final de semana do mês de junho:

.....
a Festa Junina do Polo Cultural Gastronômico e Turístico do Largo da Matriz da Freguesia do Ó da cidade de São Paulo;

....." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.